



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

www.birigui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/birigui

Segunda-feira, 06 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 1182

Página 1 de 24

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Licitações e Contratos	2
Outros atos	2
Secretaria de Administração	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3
Concursos Públicos/Processos Seletivos	6
Convocação	6
Secretaria de Meio Ambiente	7
Outros Atos	7
Secretaria de Assistência Social - Conselho Municipal dos Direitos da Mulher	8
Atos Administrativos	8
Atas	8
Secretaria de Tributação e Fiscalização	11
Editais	11
Edital de Convocação	11
Secretaria de Mobilidade Urbana	15
Atos Administrativos	15
Atas	15
Fundação Municipal de Ensino Birigui	22
Atos Oficiais	22
Outros atos oficiais	22
Outros Atos	23
Secretaria de Assistência Social - Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Birigui	24
Comunicados	24
Secretaria de Obras	24
Advertências / Notificações	24
Notificações	24

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Birigui, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Birigui poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.birigui.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/birigui
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Rua Anhanguera, 1155

Telefone: (18) 3643-6000

Site: www.birigui.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/birigui

Câmara Municipal de Birigui

CNPJ 49.577.760/0001-55

Av. Youssef Ismail Mansour, nº 850

Telefone: (18) 3649-3000

Site: www.birigui.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Birigui garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.birigui.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/birigui



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Segunda-feira, 06 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 1182

Página 2 de 24

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Outros atos

PREFEITURA DE BIRIGUI-SP

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 08/2026 – EDITAL Nº 123/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da obra de instalação de braços de iluminação pública em postes da concessionária local – CPFL Paulista e com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos de acordo com a relação das ruas elaboradas pelo setor de elétrica da Secretaria de Serviços Públicos. Data da abertura: 17/08/2026, às 08:00 horas. Melhores informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, através da Agente de Contratação responsável, na Rua Anhanguera nº 1155, Jardim Morumbi ou pelo e-mail: luciani.agentebirigui@gmail.com. O Edital poderá ser lido naquela Seção e retirado gratuitamente no site www.birigui.sp.gov.br. Samanta Paula Albani Borini, Prefeita. Birigui-SP, 03/07/2026.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 88/2.026

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI, Prefeita de Birigui, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 7.799/2025 e em atendimento à Requisição de Compra nº 1176/2026, TORNA PÚBLICO, àqueles que tenham interesse, que AUTORIZA e HOMOLOGA a contratação direta da empresa EMPLAK JÁ – COMÉRCIO DE PLACAS LTDA, CNPJ 11.974.068/0001-98, no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), visando o FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO VEICULAR, MODELO MERCOSUL, PARA O VEÍCULO FIAT STRADA, MODELO: VOLCANO CD 1.3, FROTA 1182, PERTENCENTE À SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, conforme artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. Prefeitura Municipal de Birigui, aos 03 dias do mês de julho de 2026. SAMANTA PAULA ALBANI BORINI, PREFEITA MUNICIPAL.

PREFEITURA DE BIRIGUI-SP

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2026

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI, Prefeita de Birigui, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais, com fundamento no artigo 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/21, e Decreto Municipal nº 7.799/25, em atendimento à Requisição de Serviços nº 1126/2026, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que AUTORIZA a contratação da empresa EVALDO RIBEIRO LINGUITTE 27248545864, CNPJ Nº 26.682.983/0001-87, no

valor total de R\$ 9.310,00 (nove mil, trezentos e dez reais), para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DO ANALISADOR HEMATOLÓGICO VETERINÁRIO, UTILIZADO PELO CANIL MUNICIPAL DA SECRETARIA DE SAÚDE, com fulcro no artigo 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/21, e HOMOLOGA o processo em questão. Prefeitura Municipal de Birigui, aos 03 dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis.

PREFEITURA DE BIRIGUI-SP

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2026

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI, Prefeita de Birigui, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais, com fundamento no artigo 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/21, e no Decreto Municipal nº 7.799/25, em atenção à Requisição de Serviços nº 1057/2026, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que AUTORIZA a contratação da SANTOS & BALTHAZAR CONSULTORIA LTDA – EPP., CNPJ Nº 40.725.597/0001-56, no valor total de R\$ 80.400,00 (oitenta mil e quatrocentos reais), para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA, GESTÃO E AVALIAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA DAS 23 (VINTE E TRÊS) UNIDADES CONSUMIDORAS DE MÉDIA TENSÃO – CLASSIFICAÇÃO GRUPO A, NO AMBIENTE DE CONTRATAÇÃO LIVRE (ACL) E PARA A REPRESENTAÇÃO NA CÂMARA DE COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA – CCEE, BEM COMO A GESTÃO DAS 92 (NOVENTA E DUAS) UNIDADES CONSUMIDORAS DE BAIXA TENSÃO – CLASSIFICAÇÃO GRUPO B, NA MODALIDADE GERAÇÃO DISTRIBUÍDA – GD, JUNTO À DISTRIBUIDORA DE ENERGIA ELÉTRICA CPFL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DA CIDADE DE BIRIGUI – SP, com fulcro no artigo 74, caput e inciso III, alínea “f” da Lei Federal nº 14.133/21, e HOMOLOGA o processo em questão. Prefeitura Municipal de Birigui, aos 03 dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

EDITAL Nº 120/2.026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2.026

OBJETO:- Aquisição de mini hidrojato com equipamento hidrojato para desobstrução de redes de esgoto por alta pressão de água-Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Data da abertura: 21/07/2026 às 13:30 horas. Melhores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos na Rua Anhanguera, nº 1155, Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP, ou pelo e-mail renata.pregoeira@gmail.com. O Edital poderá ser lido naquela seção e retirado gratuitamente no site www.birigui.sp.gov.br e na plataforma BLL. Samanta Paula Albani Borini, Prefeita Municipal, Birigui, 03/07/2026.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Segunda-feira, 06 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 1182

Página 3 de 24

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Oficiais

Portarias



Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.151.718/0001-80
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO E PESSOAS

PORTARIA Nº 1698 / 2026

Samanta Paula Albani Borini, Prefeita Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Determinar à Comissão Permanente de Sindicância, nomeada pela Portaria 23/2025, Art. 1º, Inc. I, a instauração de Sindicância Investigativa, visando apurar os fatos contidos no(a) Ofício SEMAS nº 705/2026; Registro de Ocorrência 001/2026; Ordem de Serviço 03/2026 – Orientações Financeiras, em obediência ao disposto no artigo 194 da Lei Municipal nº 3.040/1993, c.c. os artigos 38 e 39 da Lei Complementar nº 115/2020.

Prefeitura Municipal de Birigui, 3 de Julho de 2026.

Samanta Paula Albani Borini
Prefeita Municipal

Thiago Grillo Azevedo
Secretário Municipal de Administração

Beatriz Akemi Okuma
Diretora de Gestão de Pessoas



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Segunda-feira, 06 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 1182

Página 4 de 24



Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.151.718/0001-80
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO E PESSOAS

PORTARIA Nº 1699 / 2026

Samanta Paula Albani Borini, Prefeita Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Determinar à Comissão Permanente de Sindicância, nomeada pela Portaria 23/2025, Art. 1º, Inc. I, a instauração de Sindicância Investigativa, visando apurar os fatos contidos no(a) Ofício nº 84/2026 – SUP/SME; Solicitação de Averiguação e Esclarecimentos subscrita por servidores do CEI “Profª Maria Cecília de Lima Jardim Maroni”; registros fotográficos, em obediência ao disposto no artigo 194 da Lei Municipal nº 3.040/1993, c.c. os artigos 38 e 39 da Lei Complementar nº 115/2020.

Prefeitura Municipal de Birigui, 3 de Julho de 2026.

Samanta Paula Albani Borini
Prefeita Municipal

Thiago Grillo Azevedo
Secretário Municipal de Administração

Beatriz Akemi Okuma
Diretora de Gestão de Pessoas



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Segunda-feira, 06 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 1182

Página 5 de 24



Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.151.718/0001-80
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO E PESSOAS

PORTARIA Nº 1701 / 2026

"Dispõe sobre determinação para que a Comissão Permanente de Sindicância, nomeada pela Portaria 23/2025, Art. 1º, Inc. I, a instauração de Sindicância Disciplinar, na forma do art. 196 da Lei Municipal nº 3.040/93/01, visando apurar os fatos envolvendo o (a) funcionário (a) **C. S.**".

Samanta Paula Albani Borini, Prefeita Municipal de Birigui, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – Na qualidade de autoridade, tendo tomado ciência de irregularidades no serviço, determino à Comissão Permanente de Sindicância, nomeada pela Portaria 23/2025, Art. 1º, Inc. I, a instauração de Sindicância Disciplinar, na forma do art. 196º da Lei Municipal nº 3.040/93, visando apurar os fatos contidos no Ofício nº 145/2026 – EM Profª Lucinda Araújo Pereira Giampietro, e, com vistas a assegurar os direitos ao contraditório e a ampla defesa ao (a) funcionário (a) **C. S.**, matrícula **58507**, lotado (a) no cargo de PROFESSOR I, junto ao (a) SEED - EM PROFª LUCINDA A P GIAMPIETRO.

II - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, 3 de Julho de 2026.

Samanta Paula Albani Borini
Prefeita Municipal

Thiago Grillo Azevedo
Secretário Municipal de Administração

Beatriz Akemi Okuma
Diretora de Gestão de Pessoas



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Segunda-feira, 06 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 1182

Página 6 de 24

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação



Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO SELETIVO 02/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 152/2026

A Prefeitura Municipal de Birigui, de ordem da Senhora Prefeita Municipal de Birigui, e de conformidade com o Edital nº 73/2025, **CONVOCA** os candidatos abaixo a se apresentarem junto à Diretoria de Gestão de Pessoas desta Prefeitura, situada na Rua Anhanguera, 1.155, Jd. Morumbi, no horário das 07h30min à 11h30min e das 13h às 17h, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, para a celebração do Contrato de Trabalho.

Ord.	Nome	RG	Nasc.	Função	Nota
78	CAROLINE DE OLIVEIRA SANTOS	63.***.494-1	19/04/2006	Auxiliar Administrativo de Saúde	16
79	EMANUELLY GOMES DE OLIVEIRA	473***48877	14/08/2006	Auxiliar Administrativo de Saúde	16
63	RENATA PAULINA DA SILVA	40***6585	07/03/1987	Técnico em Enfermagem	14

Birigui-SP, 03 de Julho de 2026.

Samanta Paula Albani Borini
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Segunda-feira, 06 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 1182

Página 7 de 24

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Outros Atos



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

COMUNICADO DE SUBSTITUIÇÃO

Em cumprimento a Lei N. 6.559, de 19 de abril de 2018, comunicamos o parecer favorável a substituição das árvores abaixo:

- Localização: Praça Allan Kardec – Bairro Jardim Pinheiros
- Quantidade: (03)
- Espécie: Árvores secas.
- Responsável pela execução do serviço: Funcionários Públicos Municipais.
- Forma de compensação: Conforme legislação vigente.

Birigui, 03 de Julho de 2026.
Kaira Moniza Borini da Silva.
Secretária Municipal de Meio Ambiente.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Segunda-feira, 06 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 1182

Página 8 de 24

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

Atos Administrativos

Atas



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

Prefeitura Municipal de Birigui/SP

Secretaria-Executiva: Rua Roberto Clarck, nº543 – Centro – CEP 16.200-043-Birigui-SP
Criado pela Lei municipal nº 4.772/2006, alterada pelas leis municipais nº 6.448/2017, 6.794/2019 e 6.961/2021
Fone: (18)3644 9014 e-mail: cmdmbirigui@gmail.com

ATA nº 05/2026

Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, às oito horas, por participação on-line, por meio do aplicativo Google Meet, teve início a Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, doravante denominado CMDM, Gestão 2026/2028, sob a presidência da Presidente, Elines Rodrigues de Araujo, e na presença dos demais conselheiros, conforme registrado no Livro de Presença, folha nº 48 (quarenta e oito) verso. Em cumprimento ao artigo 15 do Regimento Interno deste Conselho, apresentou justificativa o conselheiro Jean Carlos Sampaio Meranca, titular da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. A presidente agradeceu a presença de todos e deu início à reunião. **1. Leitura e aprovação das atas das reuniões anteriores: nº 04/2026.** Foi realizada a leitura da ata anterior, após os devidos apontamentos, a ata foi publicada no Diário Oficial. **2. Proposta de ação conjunta CMDM/CREAS – Agosto Lilás 2027 (para discussão e encaminhamentos).** A presidência relatou contato da representante do CREAS, Marcilene, que manifestou interesse em construir, junto ao conselho, uma ação para o Agosto Lilás de 2027. Foram discutidas possibilidades de atuação conjunta com CREAS, Saúde, Segurança, Educação, Delegacia da Mulher e setor jurídico, com foco em compreender o fluxo de atendimento, ampliar parcerias e realizar ações em empresas, especialmente aquelas com grande número de trabalhadoras, aproveitando momentos como SIPAT. Ficou definido que a proposta será melhor estruturada em formato de projeto, com participação de conselheiras interessadas, para apresentação na próxima reunião. Também foram mencionados recursos para panfletagem, cartazes, lanches e contratação de palestrante, conforme planejamento já definido pelo CREAS. **3. Apresentação de solicitação de participação como ouvinte nas reuniões do CMDM, com possibilidade de colaboração técnica, para apreciação e deliberação do colegiado.** Foi apresentada solicitação de participação de Eliane Despost, diretora da Creche Nadima Jorge Abdo, como ouvinte nas reuniões do CMDM, sem direito a voto, em razão de sua atuação com famílias e mulheres da comunidade. O colegiado avaliou a proposta de forma positiva, destacando a importância da participação da sociedade civil e da ampliação das ações de escuta e divulgação das pautas do conselho. A presença da convidada foi acolhida, com sugestão de participação na próxima reunião para apresentação de seu trabalho e alinhamento de expectativas. Durante a discussão, foi sugerida maior divulgação das atividades do conselho, inclusive por meio de rede social, podcast e outros canais institucionais. Foi lembrado que já houve tentativa anterior de criação de página no Instagram, sem aprovação na ocasião. A secretária executiva informou que pode ser encaminhado ofício ao setor de comunicação para avaliação da possibilidade de apoio institucional à divulgação. A presidência destacou a importância de avançar com cautela e de forma gradativa, priorizando a capacitação do conselho e o alinhamento de seu papel institucional antes de ampliar publicamente as ações. Como a reunião estava próxima do encerramento, foi deliberado o desligamento da chamada e abertura de um novo link para continuidade do último assunto da pauta, não havendo finalização dos trabalhos neste trecho. **4. Discussão sobre proposta de capacitação do CMDM, abordando políticas públicas (nacional, estadual e municipal), papel dos conselheiros e articulação da rede de atendimento à mulher, com vistas à construção coletiva de fluxos e definição de encaminhamentos.** Foi discutida a realização de uma capacitação permanente para os conselheiros do CMDM, com o objetivo de fortalecer a atuação do colegiado, especialmente quanto ao papel do conselheiro, deveres,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Segunda-feira, 06 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 1182

Página 9 de 24



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

Prefeitura Municipal de Birigui/SP

Secretaria-Executiva: Rua Roberto Clarck, nº543 – Centro – CEP 16.200-043-Birigui-SP
Criado pela Lei municipal nº 4.772/2006, alterada pelas leis municipais nº 6.448/2017, 6.794/2019 e 6.961/2021
Fone: (18)3644 9014 e-mail: cmdmbirigui@gmail.com

responsabilidades, direitos, legislação e políticas públicas voltadas às mulheres. Durante a reunião, foi consenso que a capacitação deve ser organizada de forma contínua, com pelo menos duas formações por ano, podendo incluir temas complementares em momentos posteriores. Também foi sugerido que a formação inicial trate prioritariamente da atuação do conselheiro e, em seguida, avance para outros temas da rede de proteção e das políticas públicas para as mulheres. A conselheira Meire informou que fez contato com uma palestrante da área, que atua na rede de proteção às mulheres, e aguarda confirmação de disponibilidade para ministrar a capacitação e também relatou diálogo com a coordenação da Casa da Mulher Paulista de Araçatuba, que colocou o espaço à disposição para futura visita do Conselho como parte do processo formativo. O técnico do CMDM, João Gabriel, propôs a criação de um grupo de trabalho para formação permanente, com a finalidade de organizar sugestões, cronograma e encaminhamentos sobre as capacitações. A proposta foi aprovada pelo colegiado, que ficou composto por Andréa Soares, Neide Bizarria dos Santos, Meire Cristina Queiroz Sato, Louriane Goes, Angélica Betioli e Emerson Clairton Advogados, ficando Andréa Soares como coordenadora. O professor Emerson disponibilizou a estrutura da FATEB para realização das reuniões presenciais do CMDM, ficando definido que a reunião do dia 27 de maio já ocorrerá no local e, posteriormente, as reuniões passarão a ocorrer na FATEB, mediante formalização de ofício. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, a Presidente Elines deu por encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata por mim, Elane Martins Soares, Secretária Executiva, que, após lida e aprovada, será assinada pela Presidente e por mim. Birigui, 29 de abril de 2026.

Elines Rodrigues Araujo
Presidente do CMDM – Gestão 2026/2028

Elane Martins Soares
Secretária Executiva



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Segunda-feira, 06 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 1182

Página 10 de 24



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

Prefeitura Municipal de Birigui/SP

Secretaria-Executiva: Rua Roberto Clarck, nº543 – Centro – CEP 16.200-043-Birigui-SP
Criado pela Lei municipal nº 4.772/2006, alterada pelas leis municipais nº 6.448/2017, 6.794/2019 e 6.961/2021
Fone: (18)3644 9014 e-mail: cmdmbirigui@gmail.com

ATA nº 06/2026

Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

Aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, às oito horas, realizou-se a Reunião Ordinária Presencial do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM de Birigui/SP, em cumprimento à Lei Municipal nº 6.763/2019, na Faculdade de Ciências e Tecnologia de Birigui – FATEB, situada à Rua Antônio Simões, nº 04, Centro, Birigui/SP, sob a presidência da Vice-Presidente Neide Bizarria dos Santos, e com a presença dos demais conselheiros, conforme registrado no Livro de Presença, folha nº 49 (quarenta e nove). Em cumprimento ao artigo 15 do Regimento Interno deste Conselho, apresentaram justificativa de ausência os seguintes conselheiros: Elines Rodrigues Araújo (Presidente do CMDM e titular pelo Instituto Pró-Criança), Francine Bertaglia Garcia (titular – Secretaria Municipal de Segurança Pública), Maridelma Tosing (suplente – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo), Maria Helena Martins Yazawa (titular – Secretaria Municipal de Saúde), Jean Carlos Sampaio Meranca (titular – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico) e Andréia Manzini (suplente – Secretaria Municipal de Educação). A Vice-Presidente declarou aberta a reunião, agradecendo a presença de todos e dando início aos trabalhos, conforme pauta previamente encaminhada. **1. Leitura e aprovação da ata da reunião anterior nº 05/2026:** Foi realizada a leitura da ata nº 05/2026, a qual foi aprovada por unanimidade, sem ressalvas. **2. Apresentação da enfermeira Cláudia – Programa de Prevenção do Câncer de Colo do Útero:** A enfermeira Cláudia, responsável pelo Programa de Prevenção do Câncer de Colo do Útero no município, apresentou as ações desenvolvidas, destacando a importância da prevenção, do rastreamento e da ampliação da cobertura dos exames preventivos. Informou que os exames são ofertados nas Unidades Básicas de Saúde e encaminhados para análise pelo Hospital de Barretos, sendo o público-alvo mulheres entre 25 e 64 anos. Ressaltou que a principal dificuldade está na baixa adesão de mulheres que trabalham em horário comercial, o que impacta o alcance das metas do programa. Como estratégia de ampliação, apresentou proposta de realização dos exames diretamente nas empresas, mediante adesão dos empregadores, com possibilidade de atendimento no local ou utilização de unidade móvel. Apresentou ainda dados do programa, informando que em 2025 foram realizados aproximadamente 5.000 exames, frente a uma meta anual de 11.800, alcançando cerca de 45% do público-alvo. Destacou que, apesar das ações realizadas, o índice de cobertura ainda está abaixo do esperado. As conselheiras destacaram a importância de fortalecer a divulgação das ações junto às empresas, sugerindo a elaboração de cronograma de atendimento e articulação com entidades representativas do setor empresarial. Após as discussões, ficou deliberado o envio de ofício ao SINBI e demais entidades e empresas do município, com o objetivo de divulgar o serviço e incentivar a adesão às ações de prevenção. **3. Alteração de representação – Titularidade (Instituto Amarelo):** Foi apresentada solicitação de alteração de representação do Instituto Amarelo no Conselho. A conselheira Neide Bizarria dos Santos, anteriormente suplente, passou a exercer a função de Vice-Presidente da Mesa Diretora. A conselheira Andréia Rali de Oliveira, anteriormente titular, passou à condição de suplente. Após análise, a alteração foi aprovada pelo colegiado presente. **4. Assuntos diversos:** Ficou definido que o tema “Plano de Ação” será abordado na próxima reunião ordinária do Conselho. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, a Vice-Presidente deu por encerrada a reunião. Eu, Elane Martins Soares, Secretária Executiva, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada pela Vice-Presidente e por mim. Birigui/SP, 27 de maio de 2026.

Neide Bizarria dos Santos
Vice-Presidente do CMDM – Gestão 2026/2028

Elane Martins Soares
Secretária Executiva



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Segunda-feira, 06 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 1182

Página 11 de 24

SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Editais

Edital de Convocação



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ: 46.151.718/0001-80 www.birigui.sp.gov.br

Secretaria de Tributação e Fiscalização
Rua Oswaldo Cruz nº 146, Centro — CEP 16.200-029

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 81/2026

Em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 6.095/2015, que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROTESTAR AS CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA CORRESPONDENTE AOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", ficam os contribuintes abaixo especificados NOTIFICADOS a comparecerem para regularização da situação fiscal, no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da presente publicação, à Secretaria de Tributação e Fiscalização, localizada na Rua Oswaldo Cruz, 146, Centro, das 8h às 16h.

Fica ciente de que o não comparecimento será interpretado como falta de interesse na “conciliação amigável”, hipótese em que os eventuais débitos em aberto serão protestados e, se não pagos, encaminhados para a execução fiscal.

Caso o (a) notificado (a) não seja mais o (a) responsável pelo débito notificado, deverá comparecer à Secretaria de Tributação e Fiscalização, no prazo de 05 (cinco) dias, munido da documentação comprobatória necessária e pertinente. O Poder Público se reserva o direito de exigir a apresentação de outros documentos que julgar necessários para a regularização da pendência.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR MARQUES – CPF: 130.***.***-30 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (UC 134563)
ADRIANA MAIA – CPF: 249.***.***-39 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (UC 135634)
AGNALDO BERTECHINI – CPF: 095.***.***-10 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (UC 136731)
AGNALDO HENRIQUE ALVES DE CARVALHO – CPF: 383.***.***-71 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (UC 135339)
AILTON OLIVEIRA DE SOUZA – CPF: 047.***.***-95 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (UC 134695)
ALESSANDRA BATISTA DOS SANTOS – CPF: 324.***.***-80 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (UC 135150)
ANDREIA MESQUITA SPOLADOR REBEQUI – CPF: 283.***.***-71 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 17991)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Segunda-feira, 06 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 1182

Página 12 de 24

ANDRESSA ALVES DA SILVA TORRES – CPF: 336.***.***-35 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (UC 135617)

BEATRIZ APARECIDA DE SOUZA – CPF: 367.***.***-05 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (UC 135060)

BIANCA EDUARDA DIAS – CPF: 457.***.***-43 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (CCM 48417)

BOUTROS PARIZATI ABEID – CPF: 217.***.***-38 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (UC 135383)

BRUNA DA SILVA PEREIRA – CPF: 462.***.***-90 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (UC 135667)

BRUNA ELEN MACHADO DE BRITO – CPF: 409.***.***-92 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (UC 135308)

CACILDA VIUDES VIANA – CPF: 308.***.***-60 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (UC 134741)

CARLOS ALBERTO CARDOSO – CPF: 077.***.***-02 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (UC 134688)

CRISTINA GONCALVES CHAVES – CPF: 379.***.***-80 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (UC 134681)

DANILO CAMILO COSTA – CPF: 076.***.***-82 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (UC 136625)

DENISE ROSA ROCCA – CPF: 095.***.***-69 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (UC 134860)

DEUSAMAR ARAUJO SILVA – CPF: 385.***.***-80 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (UC 136167)

DEVANIR PIVETTA CASTILHEIRO – CPF: 048.***.***-71 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 10718)

DIEGO PASCOAL – CPF: 348.***.***-58 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (UC 135925)

ELAINE SANCHES SARTORI – CPF: 067.***.***-51 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (UC 137031)

ELESSANDRA DOS SANTOS – CPF: 396.***.***-61 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (UC 136151)

ELIZANDRA VIANA DOS SANTOS – CPF: 392.***.***-08 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (UC 134967)

ESPÓLIO DE ALESSANDRA MARIKO YAMANAKA BRUNO – CPF: 382.***.***-10 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (UC 136130)

ESPÓLIO DE PAULO DA SILVA CALDAS – CPF: 706.***.***-15 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 494)

FERNANDA ALVES ARAUJO DE LIMA – CPF: 402.***.***-50 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (UC 134887)

FERNANDA RODRIGUES – CPF: 285.***.***-10 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (UC 134968)

FERNANDO GOMES DE MENDONÇA – CPF: 158.***.***-55 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 17410)

FRANCIELE DE CAMPOS GARCIA – CPF: 424.***.***-71 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (UC 136220)

GABRIELE SANCHES NASCIMENTO – CPF: 356.***.***-47 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (UC 135000)

GILMAR CORREA – CPF: 603.***.***-04 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (UC 136762)

GIOVANNA DOS SANTOS ALEXANDRE – CPF: 435.***.***-00 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (UC 135667)

GREICE MARIA DA SILVA – CPF: 335.***.***-09 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (UC 135668)

HELIO JOSE DAS NEVES – CPF: 218.***.***-53 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (UC 135905)

IMPERIO SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS E PÚBLICAS LTDA – CNPJ: 23.***.***-33 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (CRC 174701)

IRENE DE FATIMA BENEVENTE – CPF: 174.***.***-16 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (UC 136715)

JEAN DA SILVA FERREIRA – CPF: 378.***.***-80 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (UC 134967)

JOAO CLAUDENIRO PEREIRA – CPF: 023.***.***-48 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (UC 136602)

JOSE ANDRE FELTRIM – CPF: 165.***.***-76 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (UC 137109)

JOSE CARLOS TAVARES – CPF: 269.***.***-42 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (UC 135064)

JOSE RICARDO DA SILVA – CPF: 170.***.***-75 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (UC 135689)

KAYLANY FERNANDA DA SILVA GUIMARAES – CPF: 388.***.***-28 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (UC 137031)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Segunda-feira, 06 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 1182

Página 13 de 24

LARISSA GRIGORIO – CPF: 486.***.***-74 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (UC 136152)
LAURA CAROLINE PONTES GONCALVES – CPF: 326.***.***-76 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (UC 136335)
LUCIANA VALENTIM DE MOURA – CPF: 303.***.***-40 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (UC 135336)
LUCIANA ZAMBOLIM – CPF: 170.***.***-16 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (UC 137112)
LUCIANO CELICE – CPF: 004.***.***-16 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (UC 135054)
LUCILENE CAMILO MORAES – CPF: 372.***.***-03 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (UC 136152)
LUIZA M. KUMAZAWA TANIGUSHI – CPF: 767.***.***-91 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (UC 134617)
LUZINETE FLORENTINO DA SILVA – CPF: 085.***.***-74 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (UC 136166)
MAIARA DOS SANTOS RIBEIRO – CPF: 409.***.***-80 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (UC 136019)
MARCELO LOPES DA COSTA – CPF: 219.***.***-40 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (UC 135370)
MARCIO GERALDO RODRIGUES – CPF: 347.***.***-51 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (UC 136576)
MARIA EDUARDA DIONISIO RIBEIRO – CPF: 406.***.***-37 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (UC 136631)
MARIA LUCIA DE SOUZA BITENCOURT DE ALMEIDA – CPF: 004.***.***-32 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (UC 135649)
MELLO ENGENHARIA CONSTR E ADM LTDA – CNPJ: 02.***.***-59 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (UC 136602)
MICHEL ALEXANDRE SEREGATE – CPF: 368.***.***-24 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (UC 134984)
MICHELLE DE OLIVEIRA DUARTE – CPF: 355.***.***-02 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (UC 135660)
MIGUEL SANTOS SILVA FILHO – CPF: 092.***.***-79 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (UC 134933)
MONICA DOS SANTOS – CPF: 327.***.***-18 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (UC 136167)
NAIARA NATALIA GUINAME DO AMARAL – CPF: 402.***.***-48 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (UC 135975)
NATASHA FERREIRA DA SILVA – CPF: 365.***.***-28 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (UC 135967)
PEDRO RAIMUNDO RIBEIRO – CPF: 018.***.***-05 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (UC 134966)
POSTO J3 ARACATUBA LTDA – CNPJ: 17.***.***-58 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (CCM 31040)
RENAN GUSTAVO DOS SANTOS – CPF: 388.***.***-80 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (UC 136740)
RENATA ALVES MOURA – CPF: 380.***.***-55 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (UC 134967)
ROBSON LUIZ BARBOZA – CPF: 220.***.***-37 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (UC 135479)
RONALDO PEREIRA – CPF: 067.***.***-73 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (UC 134984)
ROZENI ALVES DE OLIVEIRA – CPF: 031.***.***-01 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (UC 137162)
SANDRA FLORENTINO DE OLIVEIRA – CPF: 161.***.***-09 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (UC 136166)
SANTA BASTOS DIAS – CPF: 228.***.***-95 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (CRC 49928)
SERGIO VIANNI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – CNPJ: 32.***.***-81 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (CCM 39390)
SIDNEI DE SOUZA NUNES – CPF: 095.***.***-94 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (UC 135101)
SILVIA HARUMI TANIGUSHI BENATO – CPF: 223.***.***-66 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (UC 134617)
SIMONE CONCEICAO RUZZI – CPF: 175.***.***-96 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (UC 135975)
SIMONE DE CASSIA RODRIGUES VALDANHA – CPF: 329.***.***-30 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (UC 135916)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Segunda-feira, 06 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 1182

Página 14 de 24

TIAGO FRAMESCHI MONTORO – CPF: 317.***.***-85 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (UC 136731)
VALDERI MIGUEL DO NASCIMENTO – CPF: 252.***.***-80 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (UC 135844)
VALMIR VIEIRA DOS SANTOS – CPF: 947.***.***-00 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (UC 137202)
VALQUIRIA TEIXEIRA SILVA – CPF: 289.***.***-75 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (UC 135797)
VEDASUL COMÉRCIO DE MATERIAIS E FERRAMENTAS INDUSTRIAIS LTDA – CNPJ: 49.***.***-09 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (CRC 176001)
VINICIUS COCHUI ALVES – CPF: 395.***.***-96 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (UC 136766)
VITOR APARECIDO BARDUCCI – CPF: 313.***.***-13 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (UC 135396)

Birigui, 06 de Julho de 2026.

Fernanda Zonta Vicentin
Secretária Adjunta de Tributação e Fiscalização



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Segunda-feira, 06 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 1182

Página 15 de 24

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

Atos Administrativos

Atas



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana

Rua: Guanabara, 107 – Vila Guanabara - CEP 16203-030 Telefone: (18) 3642-2215 - transito@birigui.sp.gov.br

COMTRAN – CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

Ata da 133ª Reunião do Conselho Municipal de Trânsito de Birigui, ocorrida às oito horas e quarenta e cinco minutos (08h45) do dia Dezoito de Junho do ano de Dois Mil e Vinte e Seis (18/06/2026) na Secretaria de Mobilidade Urbana, localizado na Rua Guanabara nº 107, Vila Guanabara, onde se reuniu o Conselho Municipal de Trânsito - COMTRAN, para realização de reunião ordinária que contou com a presença dos seguintes conselheiros: Sr. Vagner Freire e Sr. Nilson José de Almeida Júnior, representando a Diretoria de Trânsito; Sr. Murilo da Silva Beltrão, representando a Diretoria Planejamento e Engenharia de Trânsito; GCM Antonio Carlos André Júnior, representando a Secretaria Municipal de Segurança Pública de Birigui; Sr. Angelo Adalto Neve de Oliveira, representando o Detran/SP de Birigui; PM João Valmir Doná, Paula T. dos Santos Motta e Alex Alves da Cruz, ambos representando a 4ª Companhia da Polícia Militar de Birigui-SP; Sr. Ronald Vagner Braga Martins, representando o CONSEG – Conselho Comunitário de Segurança de Birigui; e Sr. Sandro Maurício Marquesi, representando a Sociedade Civil de Birigui. Iniciou-se os trabalhos com a palavra o Sr. Nilson José de Almeida Júnior, que iniciou agradecendo a todos a presença. Em seguida, a “ORDEM DO DIA”, com a palavra o Sr. Nilson José de Almeida Júnior, na função de presidente do COMTRAN, informou aos membros presentes a respeito dos pedidos solicitados. Considerando a explanação das necessidades apresentadas, bem como a análise técnica e a deliberação dos membros do Conselho Municipal de Trânsito (COMTRAN), foi deferida a pauta constante desta reunião, com a apreciação e votação dos requerimentos submetidos à consideração do colegiado. **Interessado**: Requerimento s/nº – Processo 3156/2026 – **Sra. Nilza de Souza Farina**, solicita “**Implantação de vaga de carga e descarga**” na Rua Padre Geraldo Tonsig, na rua lateral da lavanderia. Após a análise realizada pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e a apreciação dos membros do Conselho Municipal de Trânsito, o pedido foi **DEFERIDO** por unanimidade para a implantação de vaga regulamentada de carga e descarga. Ficou deliberado que a vaga será destinada às operações de carga e descarga exclusivamente de segunda-feira a sexta-feira, durante o horário comercial, atendendo às necessidades dos estabelecimentos da região. Nos demais horários, bem como aos finais de semana e feriados, a vaga permanecerá liberada para estacionamento



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Segunda-feira, 06 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 1182

Página 16 de 24

comum, proporcionando melhor aproveitamento do espaço público e maior rotatividade das vagas disponíveis. **Interessado:** Requerimento s/nº – Processo 3282/2026 – **Sr. Jonathan dos Santos Ribeiro Rodrigues**, solicita “**Implantação de vaga de carga e descarga**” na Av. São Francisco, em frente ao nº 1359, no bairro Jardim Pérola. Após a análise realizada pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e a apreciação dos membros do Conselho Municipal de Trânsito, o pedido foi **INDEFERIDO** por unanimidade. Ficou consignado em reunião que, embora a atividade exercida pelo requerente demande operações frequentes de carga e descarga, a implantação de vaga regulamentada no local não se mostra tecnicamente recomendável em razão das características geométricas da Avenida São Francisco. Durante a análise, verificou-se que a largura da via é insuficiente para comportar a permanência de veículos de carga, especialmente caminhões e utilitários de maior porte, sem comprometer a faixa de circulação e a fluidez do tráfego. A criação de uma vaga exclusiva ocasionaria o estreitamento da pista de rolamento, dificultando o cruzamento de veículos em sentidos opostos forçando os veículos a transitarem na contramão de direção aumentando os riscos de conflitos viários, sobretudo nos períodos de maior movimentação. Diante dessas condições, o Conselho deliberou pelo indeferimento da solicitação, por entender que a medida comprometeria a segurança e a adequada operação da via. **Interessado:** Requerimento s/nº – Processo 3350/2026 – **Sr. Ulisses Gomes da Silva**, presidente do **Birigui Pérola Clube**, solicita “**Implantação de vaga de carga e descarga**” na frente do prédio, no portão de carga e descarga, localizado na Rua Mário de Souza Campos nº 665, no centro. Após a análise realizada pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e a apreciação dos membros do Conselho Municipal de Trânsito, o pedido foi **DEFERIDO** por unanimidade. **Interessado:** Requerimento s/nº – Processo 3065/2026 - **Sr. Marcos Júnior São Romão da Silva**, solicita “**Implantação de vaga de embarque e desembarque exclusiva para pessoas com Transtorno do Espectro Autista-TEA**” na Rua Bento da Cruz nº 284. Após a análise realizada pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e a apreciação dos membros do Conselho Municipal de Trânsito, o pedido de implantação de vaga exclusiva de embarque e desembarque para pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) foi **INDEFERIDO** por unanimidade. Ficou consignado que o estabelecimento possui recuo frontal suficiente para a realização das operações de embarque e desembarque internamente, não se justificando a supressão de vagas públicas de estacionamento para criação de área exclusiva. Também foi registrado que a simples pintura de guia na cor amarela, desacompanhada da devida sinalização vertical regulamentadora, não autoriza a fiscalização ou autuação por estacionamento irregular. Por outro lado, o Conselho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Segunda-feira, 06 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 1182

Página 17 de 24

DEFERIU por unanimidade a adequação e revitalização da vaga reservada para pessoas com deficiência existente nas proximidades do estabelecimento, com a atualização da sinalização horizontal e vertical e a inclusão do Símbolo Mundial de Conscientização do Autismo, em conformidade com a legislação municipal vigente, proporcionando melhor identificação da vaga e atendimento às pessoas com deficiência, inclusive aquelas com Transtorno do Espectro Autista. **Interessado:** Requerimento s/nº – Processo SEI 15472/2026-03 – **Sra. Mayra Fernanda Gregolis de Brito**, solicita “**Implantação de vaga de embarque e desembarque e supressão do bolsão de motos**” no cruzamento da Rua São José nº 638, no centro. Após a análise realizada pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e a apreciação dos membros do Conselho Municipal de Trânsito, o pedido foi **DEFERIDO** por unanimidade, ficando aprovada a implantação de área regulamentada de embarque e desembarque em frente ao estabelecimento, com funcionamento em horários determinados, bem como o remanejamento do bolsão de estacionamento para motocicletas para outro ponto da via. **Interessado:** Requerimento s/nº – Processo 3195/2026 – **Sr. Amauri Sérgio Mantovan**, solicita “Estudo técnico da via para implantação de proibição de estacionamento em frente à garagem e no lado oposto” na Rua 02, casa 05, no bairro Taquari. Após a análise realizada pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e a apreciação dos membros do Conselho Municipal de Trânsito, o pedido foi **INDEFERIDO** por unanimidade. Ficou consignado que o Conselho entendeu não estarem presentes os pressupostos técnicos que justifiquem a implantação de novas restrições de estacionamento no local. Foi registrado que a legislação de trânsito já protege o acesso às garagens por meio das disposições do Código de Trânsito Brasileiro, que proíbem o estacionamento em frente à guia rebaixada e demais situações que impeçam a entrada e saída de veículos, cabendo aos órgãos de fiscalização adotar as medidas administrativas sempre que constatadas tais infrações. Os conselheiros deliberaram, ainda, que a implantação de sinalização proibitiva no lado oposto da via representaria restrição ao uso do espaço público sem respaldo em critérios técnicos, reduzindo vagas destinadas à coletividade para atender situação de caráter predominantemente individual. Destacou-se que eventuais dificuldades de manobra decorrentes das dimensões de determinado veículo, embora compreensíveis, não constituem fundamento técnico suficiente para justificar a supressão de vagas públicas de estacionamento. Também ficou registrado que questões relacionadas a conflitos entre particulares, perturbação da ordem ou demais situações alheias à organização do trânsito extrapolam a competência do Conselho Municipal de Trânsito. Diante da inexistência de elementos técnicos que evidenciassem comprometimento da segurança viária, da fluidez



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Segunda-feira, 06 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 1182

Página 18 de 24

do tráfego ou da capacidade operacional da via, o COMTRAN deliberou pelo indeferimento integral da solicitação, recomendando que, sempre que houver estacionamento em desacordo com o Código de Trânsito Brasileiro, sejam acionados os órgãos competentes para adoção das medidas fiscalizatórias cabíveis. **Interessado:** Requerimento s/nº – Processo 3267/2026 – **Sra. Ana Clara Sanches e Lacerda**, solicita “**Implantação de ondulação transversal (Lombada)**” no cruzamento das Ruas João Galo e Afonso Pena. Após a análise realizada pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e a apreciação dos membros do Conselho Municipal de Trânsito, o pedido foi **INDEFERIDO** por unanimidade. **Interessado:** Requerimento s/nº – Processo 3346/2026 – **Sr. Gilmar Custódio de Oliveira**, solicita “**Implantação de ondulações transversais (Lombadas)**” na extensão da Rua Marino Grassi. Após a análise realizada pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e a apreciação dos membros do Conselho Municipal de Trânsito, o pedido foi **INDEFERIDO** por unanimidade. **Interessado:** Ouvidoria nº 940/2026 – **Sra. Bruna dos Santos Ruivo Zago**, solicita “**Instalação de semáforo**” na rotatória da Avenida Isaura Macarini Albani cruzamento com a Estrada Municipal Francisco Contel. O referido cruzamento já foi analisado em reuniões anteriores do Conselho Municipal de Trânsito. Após a análise realizada pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e a apreciação dos membros do Conselho Municipal de Trânsito, o pedido foi **INDEFERIDO** por unanimidade. Ficou consignado que a interseção já foi amplamente analisada pelo Conselho Municipal de Trânsito, ocasião em que, após estudos de engenharia de tráfego, foi aprovada como solução mais adequada a implantação de uma rotatória física, acompanhada da respectiva sinalização horizontal e vertical. Os conselheiros registraram que a adoção dessa solução proporciona maior redução dos conflitos de circulação, moderação da velocidade dos veículos, melhoria da fluidez do tráfego e incremento da segurança viária, mostrando-se tecnicamente mais eficiente para as características operacionais do local do que a implantação de conjunto semafórico. Também foi registrado que a implantação da rotatória encontra-se pendente apenas de execução pela Secretaria Municipal de Obras, não havendo justificativa técnica para alteração da solução já aprovada pelo COMTRAN. Diante disso, o Conselho deliberou pelo indeferimento da solicitação de instalação de semáforo, mantendo a decisão anteriormente proferida e consignando que a interseção continuará sendo acompanhada, podendo ser reavaliada futuramente caso ocorram alterações significativas nas condições de tráfego. **Interessado:** Indicação nº 178/2026 – Processo SEI 18444/2026-30 - **Sr. Vereador Marcos Antônio Santos**, solicita “**Implantação de semáforo ou ondulação transversal (Lombada) e melhorias na sinalização**” nas Ruas



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Segunda-feira, 06 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 1182

Página 19 de 24

São Paulo e Eduardo Rocha Garcia. Após a análise realizada pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e a apreciação dos membros do Conselho Municipal de Trânsito, o pedido foi **INDEFERIDO** por unanimidade. Ficou consignado que a interseção já possui dispositivo de mini rotatória, solução de engenharia que proporciona a redução da velocidade dos veículos, organiza os movimentos de conversão e disciplina a circulação com segurança, não sendo constatados elementos técnicos que justifiquem sua substituição por conjunto semaforico ou a implantação de ondulação transversal. Também foi registrado que a existência de sinalização de parada obrigatória em todas as aproximações decorre das normas de circulação aplicáveis às rotatórias, não caracterizando excesso ou inadequação da sinalização. Por outro lado, visando ampliar a percepção dos condutores e reforçar a segurança viária, o Conselho deliberou pela execução de melhorias na sinalização horizontal e vertical existente, mantendo a solução viária atualmente implantada. **Interessado:** Indicação nº 179/2026 – Processo SEI 18446/2026-29 - **Sr. Vereador Leandro Moreira**, solicita “**Implantação de ondulação transversal (Lombada)**” na Av. Cidade Jardim nº 817, na Vila Bandeirantes, próximo à igreja. Após a análise realizada pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e a apreciação dos membros do Conselho Municipal de Trânsito, o pedido foi **DEFERIDO** por unanimidade. Ficou consignado que a presente solicitação possui o mesmo objeto da Indicação (Pedido) nº 71/2026, anteriormente apresentada pelo Vereador Pastor Reginaldo, a qual já havia sido submetida à análise técnica da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e apreciada pelo Conselho Municipal de Trânsito. Assim, o COMTRAN deliberou pelo deferimento da presente indicação, registrando que a intervenção já integra o planejamento das melhorias anteriormente aprovadas, permanecendo pendente apenas sua execução conforme o cronograma da Secretaria Municipal de Obras. **Interessado:** Ouvidoria nº 1006/2026 – **Sr. Wbisson Pabulo Taldivo**, solicita “**Implantação de ondulação transversal (Lombada)**” na Rua Antenor Clarindo, próximo ao nº 453. Após a análise realizada pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e a apreciação dos membros do Conselho Municipal de Trânsito, o pedido foi **INDEFERIDO** por unanimidade. **Interessado:** Requerimento s/nº – Processo SEI 19417/2026-84 – **Paróquia Santa Clara de Assis**, solicita “**Implantação de ondulação transversal (Lombada) ou faixa elevada de pedestres (Lombofaixa)**” na Rua Mantura Antônio, nas intermediações da capela. Após a análise realizada pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e a apreciação dos membros do Conselho Municipal de Trânsito, o pedido foi **DEFERIDO** por unanimidade. **Interessado:** Requerimento s/nº – Processo SEI 17517/2026-76 – **Sra. Camila Custódio do Nascimento**, solicita “**Implantação de ondulação transversal**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Segunda-feira, 06 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 1182

Página 20 de 24

(Lombada) ou faixa elevada de pedestres (Lombofaixa)” no cruzamento da Rua Luiz Bertozzi com a Rua Manoel Segundo Celice. Após Parecer Técnico e a apreciação do Conselho, o pedido foi **DEFERIDO** por unanimidade pelos membros do Conselho. Entretanto, o Conselho reconheceu a necessidade de implantação de um dispositivo moderador de velocidade na via, considerando as características de tráfego e a segurança viária do local. Dessa forma, deliberou-se, por unanimidade, pelo deferimento condicionado da solicitação, determinando que a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana realize estudo técnico para avaliar e definir o ponto mais adequado da via para implantação da ondulação transversal, em conformidade com as normas vigentes do CONTRAN. **Interessado:** Requerimento s/nº – Processo SEI 19924/2026-18 – **Sra. Márcia Aparecida Jubilato Rosa**, solicita “**Implantação de ondulação transversal (Lombada) ou faixa de pedestres**” na Rua Vander Sartori nº 83, na Residencial Moimás. Após a análise realizada pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e a apreciação dos membros do Conselho Municipal de Trânsito, o pedido foi **INDEFERIDO** por unanimidade. **Interessado:** E-mail - Requerimento s/nº – **Sra. Diana Aparecida Braga Fernandes**, diretora do CEI Aparecida Clauria Bearari Benasse, solicita “**Implantação de vaga de estacionamento**” na Rua Antônio José dos Santos nº 750, no Residencial Portal da Pérola II. Após a análise realizada pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e a apreciação dos membros do Conselho Municipal de Trânsito, o pedido foi **DEFERIDO** por unanimidade. **Interessado:** Requerimento s/nº – Processo 3459/2026 – **Sra. Maria Aparecida Pereira**, representando o Recanto do Vovô, solicita “**Implantação de vaga para ambulância**” na Rua Campos Sales nº 362, no bairro Santo Antônio. Após a análise realizada pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e a apreciação dos membros do Conselho Municipal de Trânsito, o pedido foi **DEFERIDO** por unanimidade. Ficou registrado que todos os pareceres técnicos referentes aos requerimentos apreciados pelo Conselho encontram-se disponíveis na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, bem como esta Ata, constando os deferimentos e indeferimentos deliberados. Terminada a ordem do dia e não havendo mais assuntos a serem discutidos, foram dados por encerrados os trabalhos da reunião, lavrando-se a presente Ata, acompanhada da lista de presença dos conselheiros, a qual ratifica os trabalhos e deliberações nela contidos.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Segunda-feira, 06 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 1182

Página 21 de 24



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – COMTRAN

LISTA DE PRESENÇA – ATA Nº 133

DATA: 18/06/2026

NOME:	ENTIDADE REPRES:	ASSINATURA
RONALDO VAGNER B. MARTINS	CONSEG	Ronald Wagner
Angelo A. N. de Oliveira	Selica	Angelo A. N. de Oliveira
Silvanio M. Marques	Rep. Honorários de Serviço	Silvanio M. Marques
Vagner Lacerda	S.M.W. / SSM	Vagner Lacerda
Antonio Carlos Andre Junior	Guarda Municipal	Antonio Carlos Andre Junior
Paula Thais dos Santos Motta	PMESP	Paula Thais dos Santos Motta
Alex Alves da Cruz	PMESP	Alex Alves da Cruz
João Valmir Dore	PMESP	João Valmir Dore
Marcelo Brito	SMU	Marcelo Brito
Talison José Almeida Jr	SMU	Talison José Almeida Jr



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Segunda-feira, 06 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 1182

Página 22 de 24

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO BIRIGUI

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE BIRIGUI

FUMDEB

Criada pela Lei Municipal N.º 2.255 de 07/05/1985
Rua Antônio Simões, 04 – Fone: (18) 3649-2200
CEP 16.200-027 - Birigui – SP

ATA DE 08 DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS DO CONSELHO DE CURADORES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE BIRIGUI – FUMDEB

1 – Data, hora e local: Ao oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, às 17h30, na sede da Fundação Municipal de Ensino de Birigui – FUMDEB, situada na Rua Antônio Simões, nº 04, Centro, Birigui/SP, reuniu-se o Conselho de Curadores, em sessão presencial, conforme convocação prévia, publicada em 03/06/2026 no Diário Oficial do Município de Birigui/SP. **2 – Presenças:** Estiveram presentes o Presidente do Conselho de Curadores, Ricardo Maurício Albani Borini; os Conselheiros: Thiago Grillo Azevedo, André Luiz Crevelaro Gracia, Evandro Codognatto Canassa, Renato Alexandre Freitas; Victória Cristina Pache Bergamasco; Secretário Executivo: Euclides Teixeira Neto. A reunião foi realizada no formato presencial. **3 – Mesa:** Presidindo: Ricardo Maurício Albani Borini e secretariando os trabalhos Victória Cristina Pache Bergamasco. **4 – Ordem do dia:** **4.1 – Contratação de assessor jurídico.** **4.2** Instauração de sindicância em resposta ao ofício nº 461/2026-1ª, expedido nos autos do Inquérito Civil nº 0739.0013701/2025 do Ministério Público do Estado de São Paulo. **5 – Deliberações:** O Presidente declarou aberta a reunião e iniciou a análise da pauta. **5.1 – Contratação de assessor jurídico.** Foi deliberado sobre as necessidades da contratação de um advogado para atender às demandas da Fundação, ocasião em que foi indicado o profissional Dr. Emerson Clairton dos Santos, inscrito na OAB-SP 268.611 e por unanimidade ficou aprovada sua contratação. **5.2 –** Pelo secretário-executivo foi apontado da necessidade de responder ao ofício nº 461/2026-1ª, expedido nos autos do Inquérito Civil nº 0739.0013701/2025 do Ministério Público do Estado de São Paulo. O Conselho entendeu por bem deliberar sobre a matéria na próxima reunião do Conselho. Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião. Para constar, lavrei a presente ata, que, lida e aprovada, segue assinada por mim, Euclides Teixeira Neto, Secretário Executivo, pelo Presidente e pelos demais presentes. *****

Documento assinado digitalmente
gov.br RICARDO MAURICIO ALBANI BORINI
Data: 30/06/2026 16:34:21-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ricardo Maurício Albani Borini
Presidente FUMDEB

Documento assinado digitalmente
gov.br EUCLIDES TEIXEIRA NETO
Data: 30/06/2026 16:41:18-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Euclides Teixeira Neto
Secretário Executivo FUMDEB

Documento assinado digitalmente
gov.br EVANDRO CODOGNATTO CANASSA
Data: 02/07/2026 17:14:46-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Evandro Codognatto Canassa
Membro FUMDEB

Victória Cristina Pache Bergamasco
Membro FUMDEB

Documento assinado digitalmente
gov.br VICTORIA CRISTINA PACHE
Data: 30/06/2026 16:25:25-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinado de forma digital por THIAGO GRILLO AZEVEDO:32798337879
Data: 30/06/2026 16:34:21-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Thiago Grillo Azevedo
Vice Presidente FUMDEB

Documento assinado digitalmente
gov.br ANDRE LUIZ CREVELARO GRACIA
Data: 01/07/2026 15:21:25-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
gov.br RENATO ALEXANDRE DA SILVA FREITAS
Data: 02/07/2026 17:08:53-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Renato Alexandre Freitas
Membro FUMDEB



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Segunda-feira, 06 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 1182

Página 23 de 24

Outros Atos



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE BIRIGUI

Criada pela Lei Municipal N.º 2.255 de 07/05/1985
Rua Antônio Simões, 04 – Fone: (18) 3649-2200
CEP 16.200-027 - Birigui – SP

Prezados(as) Senhores(as) Membros do Conselho,

O **CONSELHO DE CURADORES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE BIRIGUI – FUMDEB**, devidamente representada por seu Presidente **SR. RICARDO MAURÍCIO ALBANI BORINI**, **CONVOCA** através do presente edital, todos seus membros, para Reunião Ordinária, que será realizada na sede da FUMDEB, às 17h00 horas, do dia 07 de julho de 2026, com a seguinte ordem do dia:

DATA:	07/07/2026
HORÁRIO:	17h00
LOCAL:	FATEB Rua Antônio Simões, 04 – Centro – Birigui/SP
PAUTA:	1. Reforma da frente do imóvel 2. Pintura das salas de aula 3. Outros assuntos administrativos

Contamos com a presença de todos e renovamos nossos votos de elevada consideração.

Atenciosamente

Documento assinado digitalmente
gov.br RICARDO MAURICIO ALBANI BORINI
Data: 01/07/2026 10:20:18-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ricardo Maurício Albani Borini

Presidente FUMDEB



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Segunda-feira, 06 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 1182

Página 24 de 24

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE BIRIGUI

Comunicados

COMUNICADO

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Birigui, COMUDE, Gestão 2026/2028, vinculado à Secretaria de Assistência Social, em cumprimento à Lei nº 6.763/2019, comunica que haverá **REUNIÃO ORDINÁRIA** no dia **08 de julho de 2026 (quarta-feira)**, às 08 h, por participação online via aplicativo Google Meet, pelo Link: <https://meet.google.com/djn-peds-jfi>

Matérias da Pauta serão publicadas em breve, respeitado o prazo legal.

Maiores informações por favor solicitar no (18) 3644-9014.

TATIANA SOUZA ZAPACOSTA NEVES GARCIA

Presidente COMUDE - Gestão 2026/2028

SECRETARIA DE OBRAS

Advertências / Notificações

Notificações

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

SECRETARIA DE OBRAS

NOTIFICAÇÃO AOS PROPRIETÁRIOS DE TERRENOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA

Em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal nº 130/2022(Código de Obras e Edificações de Birigui) nos Artigos Art. 3º, inciso V, Art 79, inciso III e V, e Art. 90 e respectivos parágrafos, que **“DISPÕE SOBRE A OBRIGAÇÃO DE MANTER EDIFICAÇÕES E OBRAS EM CONDIÇÕES ADEQUADAS DE CONSERVAÇÃO, SEGURANÇA E SALUBRIDADE LOCALIZADOS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO E QUE AUTORIZAM A DETERMINAÇÃO DE DEMOLIÇÃO TOTAL OU PARCIAL QUE APRESENTEM RISCO A SEGURANÇA, À SAÚDE E NÃO OFEREÇAM CONDIÇÕES ADEQUADAS DE UTILIZAÇÃO”**, ficam os proprietários de terrenos abaixo especificados, **NOTIFICADOS** para providenciarem, dentro do prazo de 30 (dez) dias, contados da presente publicação, a execução dos serviços de **DEMOLIÇÃO OU FECHAMENTO DOS IMÓVEIS EM ALVENARIA**, sob pena de os mesmos serem levados a efetivo pelo Poder Público Municipal, sujeitos os proprietários ao ressarcimento das respectivas despesas advindas dos respectivos trabalhos(Vide Art. 90,§ 1º,2º,3º,4º da lei 130/2022.

Nome do Proprietário ou Compromissário	Identificação do Imóvel	Bairro
---	-------------------------	--------

IVONE LOPES DA SILVA E PEDRO CORRÊA DA SILVA (ESPOLIO DE ANTENOR MARQUES LOPES E JANDIRA ESPERANÇA LOPES)	IDFÍSICO: 8988 QUADRA: 02 Lote: 08PT,09 E 10	VL. MARIA
IVONE LOPES DA SILVA E PEDRO CORRÊA DA SILVA (ESPOLIO DE ANTENOR MARQUES LOPES E JANDIRA ESPERANÇA LOPES)	IDFÍSICO: 9113 / 9112 / 9111 / 9115 QUADRA: 03 Lote: 01PT,02PT,02e03PT,01-02PT	VL. MARIA

Prefeitura Municipal de Birigui, aos 06 de Julho de Dois Mil e Vinte e Seis..

Wilson Pereira Garcia

Fiscal de Obras e Posturas